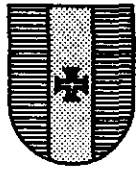


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 179

Quinta- feira, 31 de Dezembro de 1992

5º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Declarações

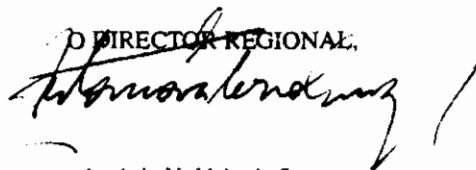
Declaração nº 53

Em cumprimento do nº 4 do artigo 8º do Decreto Regulamentar Regional nº7/92/M, de 23 de Março e nos termos dos nºs 6 e 7 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 72-A /91, de 8 de Fevereiro publicam-se as alterações aos orçamentos de 1992 dos organismos com autonomia administrativa e financeira abaixo designados:

Na Despesa :			unid.: contos	
CLAS. ECON.	CLASSIF.	DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Alín	UNCIONAL		
		Secretaria Regional da Economia Instituto do Vinho da Madeira Despesas Correntes		
01		Despesas com o pessoal		
01.01.01		8.01.0 Pessoal dos quadros	2 000	
01.01.03		8.01.0 Pessoal contratado a prazo	500	
01.01.10		8.01.0 Subsídio de refeição	500	
01.01.11		8.01.0 Subsídios de férias e de Natal	1 000	
01.02		Abonos variáveis ou eventuais		
01.02.02		8.01.0 Horas extraordinárias	500	
01.02.04		8.01.0 Ajudas de custo	1 000	
01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie		
01.02.05	X	8.01.0 Adicional à remuneração	1 000	
01.03		Segurança Social		
01.03.04		8.01.0 Contribuições para a Segurança Social	4 000	
02		Aquisição de bens e serviços correntes		
02.02		Bens não duradouros		
02.02.01		Matérias primas e subsidiárias		
02.02.01	B	8.01.0 Alcool etílico		15 000
02.02.06		8.01.0 Consumos de secretaria	1 000	
02.02.08		8.01.0 Outros bens não duradouros	1 500	
02.03		Aquisição de serviços		
02.03.01		8.01.0 Encargos das instalações	500	
02.03.08		8.01.0 Representação de serviços	5 000	
06		Outras Despesas Correntes		
06.03.00		8.01.0 Diversas		5 000
		Despesas de Capital		
07		Aquisição de bens de capital		
07.01		Investimentos		
07.01.08		8.01.0 Maquinaria e equipamento	1 500	
		Total	20 000	20 000

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 21 de Dezembro de 1992.

O DIRECTOR REGIONAL,



António Valério de Souza

Declaração nº 55

De harmonia com o disposto no nº 4, do Artigo 8º, do Decreto Regulamentar Regional nº7/92/M, de 23 de Março e nos termos dos nºs 7 e 8, do Artigo 9º, do Decreto-Lei nº 62 /92, de 21 de Abril, publicam-se as alterações ao orçamento de 1992 do organismo com autonomia administrativa e financeira abaixo designado:

Na Receita :

unid.: contos

CLAS. ECON.		DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Al.			
07		Secretaria Regional do Turismo, Cultura e Emigração		
		Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira		
		Receitas Correntes		
07.03		Outras receitas correntes		
		Recuperação do IVA	3 000	
Total			3 000	0

Na Despesa :

unid.: contos

CLAS. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Al.				
			Secretaria Reg. do Tur., Cult. e Emigração		
			Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira		
			Despesas Correntes		
01			Despesas com o pessoal		
01.01			Remunerações certas e permanentes		
01.01.01		3.02.0	Pessoal dos quadros		20
01.01.02		3.02.0	Pessoal além dos quadros	6 772	
01.01.03		3.02.0	Pessoal contratado a prazo		4 040
01.01.10		3.02.0	Subsídio de refeição	160	
01.01.11		3.02.0	Subsídios de férias e Natal	1 430	
01.02			Abonos variáveis ou eventuais		
01.02.01		3.02.0	Gratificações variáveis ou eventuais		2 760
01.02.04		3.02.0	Ajudas de custo	200	
01.03			Segurança Social		
01.03.03		3.02.0	Prestações complementares		15
01.03.04		3.02.0	Contribuições para a Segurança Social		1 500
02			Aquisição de bens e serviços correntes		
02.01			Bens duradouros		
02.01.03		3.02.0	Material de secretaria		20
02.01.05		3.02.0	Outros bens duradouros		10
A Transportar			8 562	8 365	

Na Despesa :

unid.: contos

CLAS. ECON.		CLASSIF.	DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	AL.	FUNCIONAL			
			Secretaria Reg. do Tur., Cult. e Emigração Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira		
			Transporte	8 562	8 365
02.02			Bens não duradouros		
02.02.01		3.02.0	Matérias primas e subsidiárias	5 500	
02.02.02		3.02.0	Combustíveis e lubrificantes	740	
02.02.04		3.02.0	Alimentação		3 597
02.02.05		3.02.0	Roupas e calçado	300	
02.02.06		3.02.0	Consumos de secretaria		800
02.02.08		3.02.0	Outros bens não duradouros	500	
02.03			Aquisição de serviços		
02.03.02		3.02.0	Conservação de bens		1 000
02.03.05		3.02.0	Locação de outros bens	320	
02.03.06		3.02.0	Comunicações	220	
02.03.07		3.02.0	1 - Transportes		2 800
02.03.09		3.02.0	Seguros	100	
02.03.10		3.02.0	Outros serviços	2 000	
04			Transferências Correntes		
04.03			Famílias		
04.03.01		3.02.0	Particulares		150
06			Outras despesas correntes		
06.02		3.02.0	Diversas		30
06.03	A	3.02.0	IVA	1 500	
			Despesas de capital		
07			Aquisição de bens de capital		
07.01			Investimentos		
07.01.04		3.02.0	Construções diversas		50
07.01.07		3.02.0	Material de informática		50
07.01.08		3.02.0	Maquinaria e equipamento	100	
			Total	19 842	16 842

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 23 de Dezembro de 1992.

O DIRECTOR REGIONAL,


António Valério de Souza

Declaração nº 58

De harmonia com o disposto no nº 4, do Artigo 8º, do Decreto Regulamentar Regional nº7/92/M, de 23 de Março e nos termos dos nºs 7 e 8, do Artigo 9º, do Decreto-Lei nº 62 /92, de 21 de Abril, publicam-se as alterações ao orçamento de 1992 do organismo com autonomia administrativa e financeira abaixo designado:

Na Despesa :

unid.: contos

CLAS. ECON.		CLASSIF.	DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	AL	FUNCIONAL			
			Secretaria Regional da Administração Pública		
			Direcção Regional de Portos		
			01 - Funcionamento Normal		
			Despesas Correntes		
01			Despesas com o pessoal		
01.01			Remunerações certas e permanentes		
01.01.01		8.06.0	Pessoal dos quadros	1 500	
01.01.05		8.06.0	Pessoal aguardando aposentação	500	
01.01.09		8.06.0	Participações e prémios	1 500	
01.01.11		8.06.0	Subsídio de férias e de Natal		4 000
01.02			Abonos variáveis e eventuais		
01.02.05		8.06.0	Outros abonos em numerário ou espécie	3 500	
01.03			Segurança Social		
01.03.04		8.06.0	Contribuições para a Segurança Social		4 000
01.03.07		8.06.0	Outras pensões	1 000	
02			Aquisição de bens e serviços correntes		
02.02			Bens não duradouros		
02.02.02		8.06.0	Combustíveis e lubrificantes		10 000
02.02.07		8.06.0	Material de transporte - peças		6 000
02.03			Aquisição de serviços		
02.03.01		8.06.0	Encargos com as instalações	12 000	
02.03.06		8.06.0	Comunicações	4 000	
			Total	24 000	24 000

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 30 de Dezembro de 1992.

O DIRECTOR REGIONAL,


António Valério de Souza

Declaração nº 60

De harmonia com o disposto no nº 4, do Artigo 8º, do Decreto Regulamentar Regional nº7/92/M, de 23 de Março e nos termos dos nºs 7 e 8, do Artigo 9º, do Decreto-Lei nº 62 /92, de 21 de Abril, publicam-se as alterações ao orçamento de 1992 do organismo com autonomia administrativa e financeira abaixo designado:

Na Despesa :

unid.: contos

CLAS. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Alín				
			Secretaria Regional do Equipamento Social Instituto de Gestão das Águas Despesas Correntes		
02			Aquisição de bens e serviços correntes		
02.01			Bens duradouros		
02.01.05		8.04.0	Outros bens duradouros	73	
02.02			Bens não duradouros		
02.02.08		8.04.0	Outros bens não duradouros		125
02.03			Aquisição de serviços		
02.03.01		8.04.0	Encargos das instalações	52	
Total:				125	125

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 31 de Dezembro de 1992.

O DIRECTOR REGIONAL



António Valério de Souza

Declaração nº 61

De harmonia com o disposto no nº 4, de Artigo 8º, do Decreto Regulamentar Regional nº7/92/M, de 23 de Março e nos termos dos nºs 7 e 8, do Artigo 9º, do Decreto-Lei nº 62 /92, de 21 de Abril, publicam-se as alterações ao orçamento de 1992 do organismo com autonomia administrativa e financeira abaixo designado:

Na Despesa :

unid.: contos

CLAS. ECON.		CLASSIF.	DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Al.	FUNCIONAL			
			Secretaria Reg. do Tur.,Cult. e Emigração Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira Despesas Correntes		
01			Despesas com o pessoal		
01.01			Remunerações certas e permanentes		
01.01.02		3.02.0	Pessoal além dos quadros		750
01.01.07		3.02.0	Gratificações		80
01.01.11		3.02.0	Subsídios de férias e Natal		160
01.02			Abonos variáveis ou eventuais		
01.02.01		3.02.0	Gratificações variáveis ou eventuais		90
01.02.02		3.02.0	Horas extraordinárias	200	
01.02.03		3.02.0	Alimentação e alojamento		24
01.02.04		3.02.0	Ajudas de custo		80
01.03			Segurança Social		
01.03.01		3.02.0	Encargos com a saúde	24	
01.03.04		3.02.0	Contribuições para a Segurança Social		310
02			Aquisição de bens e serviços correntes		
02.02			Bens não duradouros		
02.02.01		3.02.0	Matérias primas e subsidiárias	750	
02.02.02		3.02.0	Combustíveis e lubrificantes		200
02.02.04		3.02.0	Alimentação	1 540	
02.02.05		3.02.0	Roupas e calçado		200
02.02.06		3.02.0	Consumos de secretaria		100
02.03			Aquisição de serviços		
02.03.10		3.02.0	Outros serviços		520
Total				2 514	2 514

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 31 de Dezembro de 1992.

O DIRECTOR REGIONAL,



António Valério de Souza

Preço deste número: 48\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>6 600\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>3 300\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>"</td> <td>2 200\$00</td> <td>"</td> <td>1 100\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 6\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 277/90, de 31 de Dezembro)</p>	Completa	(Ano) ...	6 600\$00	(Semestral)	3 300\$00	Cada Série	"	2 200\$00	"	1 100\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano) ...	6 600\$00	(Semestral)	3 300\$00								
Cada Série	"	2 200\$00	"	1 100\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"